

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 193/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.011927/2025-31

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williams Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03, com sede na Avenida Santa Ernestina, nº 06, Quadra 4A, Lote 11 e 12, Bairro Capuava, Redenção/PA, CEP 68.552-650, neste ato representada por seu representante legal, **DIORGE PEREIRA PAIVA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 5598680 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Itaipava, nº 84, Vila Paulista, Redenção/PA, CEP 68552-670, telefone (94) 9206-5018, e-mail [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de camisetas institucionais e ecobags personalizadas, destinadas à realização da capacitação "Oficina de Implantação de Hortas Medicinais e ampliação da produção de alimentos culturalmente aceitos na Aldeia de Las Casas", no âmbito do DSEI Kaiapó do Pará, conforme especificações constantes na Solicitação de Compras e proposta apresentada pela Contratada.

Ordem	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas personalizadas (P)	Confecção de camisetas personalizadas para participantes e instrutor, timbradas com slogan do evento e da instituição. Tamanho: P	Unidade	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
2	Camisetas personalizadas (M)	Confecção de camisetas personalizadas para participantes e instrutor, timbradas com slogan do evento e da instituição. Tamanho: M	Unidade	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
3	Camisetas personalizadas (G)	Confecção de camisetas personalizadas para participantes e instrutor, timbradas com slogan do evento e da instituição. Tamanho: G	Unidade	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
4	Ecobags personalizadas	Bolsa ecológica em tecido resistente, com alças, personalizada com logomarca do evento/AgSUS	Unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 3.280,00**

**Prazo de entrega:** Até 20/03/2026

**Local de Entrega:** Avenida Brasil, nº 4191, Lote 10/11, Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis I, Redenção-PA, CEP: 68552-735. A/C: Michele Lopes Crispim (Enfermeira DIASI/ Núcleo 2).

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:  
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.04 - DSEI Kaiapó do Pará 6.1.04.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação Profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 6.155,60

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: Banpará**, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**DIORGE PEREIRA PAIVA**  
Representante Legal

--	--